



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

ACÓRDÃO Nº 474-2022-ANTAQ

1. Processo: 50300.011837/2021-19
2. Interessado: Conselho dos Exportadores de Café do Brasil (CECAFÉ), Santos Brasil Participações S.A. e Hamburg Sud do Brasil Ltda.
3. Relatora: Flávia Takafashi
4. Unidade Técnica: Superintendência de Regulação - SRG

5. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de análise terminativa de mérito acerca de denúncia protocolada pelo Conselho dos Exportadores de Café do Brasil (CECAFÉ), referente à suposta conduta abusiva praticada pelo Terminal Portuário Santos Brasil Participações S.A. e pelo armador estrangeiro representado no Brasil pela empresa Hamburg Sud do Brasil Ltda., relacionada à cobrança de armazenagem adicional de contêineres de usuário que não deu causa ao atraso no embarque da carga,

ACORDAM os Diretores da Agência Nacional de Transportes Aquaviários, reunidos para a Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada de nº 527, ante as razões expostas pela Relatora, em:

- 5.1. declarar a irregularidade da emissão do Boleto nº 0138975901 e o consequente cancelamento da cobrança do valor de R\$ 98.962,30 (noventa e oito mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta centavos) emitida pela empresa Santos Brasil Participações S.A. em desfavor da empresa exportadora Pratapereira Comércio de Importação e Exportação Ltda. pela armazenagem adicional dos contêineres identificados pelos códigos HASU1296104, SUDU7573390, SUDU7785240, TCKU1243583 e TTNU1069519, tendo-os entregue no terminal portuário acordado dentro do prazo originalmente pactuado com o Armador responsável pelo transporte; e
- 5.2. encaminhar os autos à Superintendência de Fiscalização e Coordenação das Unidades Regionais - SFC para apuração da conduta praticada pelas empresas denunciadas, Santos Brasil Participações S.A. e Hamburg Sud do Brasil Ltda.; e
- 5.3. cientificar as partes interessadas acerca da presente decisão.

6. Data da Reunião: 15 a 17/08/2022 - Virtual.

7. Especificação do quórum:

7.1. Diretores presentes: Eduardo Nery (Presidente), Flávia Takafashi (Relatora) e José Renato Fialho.

(assinado eletronicamente)

EDUARDO NERY MACHADO FILHO

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Nery Machado Filho, Diretor-Geral**, em 18/08/2022, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **1698717** e o código CRC **AF7BD838**.